

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

105
128
118

Aos vinte três dias do mês de março do ano de 2000, nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em à rua Ludovico Kaminski 3340 apto 01 bloco 07 onde em diligencia nós Oficiais de justiça abaixo assinado dirigimo-nos, em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido por determinação do MM. Dr. Juiz de Direito da Decima Primeira Vara Cível e que por sua vez extraído dos Autos sob o nº 991/97 da ação de Cobrança Pelo Rito Sumario em que é autor Conjunto Residencial Moradias CAIUA I cond. VII e réu Volnei Messias de Paula Rodrigues e aí sendo, após as formalidades legais: penhorei o seguinte bem um imóvel tipo apto 1- 44 localizado no andar térreo do bloco 07 de conjunto residencial Moradias Caiua I condomínio VII, situado à rua Ludovico Kaminski, nesta cidade, com área construída exclusiva de 40,71000 metros quadrados área comum de 3,20250 metros quadrados correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,0088228 de terreno onde está constituído pelo lote 07 de quadra nº 20 da planta moradias Caiua I, de forma irregular, com a área de 5.630,33 m², medindo 84,65 metros de frente para rua Raul Pompéia, pelo lado direito de quem da frente do imóvel o observa mede 32,00 metros e confronta com a rua 09, aí deflete a esquerda onde mede 20,00 metros em linha reta e confronta com o lote nº 06, aí deflete à direita medindo 40,00 metros em linha reta confronta com os lotes nº 02, 03, 04, 05 e 06, pelo lado esquerdo mede em dois segmentos reto 19,30 metros e 53,20 metros respectivamente, confronta com a rua Ludovico Kaminski e na linha de fundos onde mede 72,00 metros confronta com os lotes nº 08,09 e 11 à 16 fechando o perímetro indicação fiscal: Setor 89, quadra 285, lote 018,052 Matrícula nº 82.895/1 de 8º Circunscrição Imobiliária de Curitiba feita penhora procedemos o depósito daquele(s) bem(s) em mãos.....o qual aceitou o encargo de fiel depositário, comprometendo-se a não abrir mãos dos bens sob sua guarda, a não ser por ordem expressa do MM. Dr. Juiz de Direito do Feito, sob as formas e penalidades da lei. Do que, para constar lavramos o respectivo auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por nós Oficiais de Justiça, e o depositário.

Oficial de Justiça

Adriana da Silva
Depositário RG.....
Adriana da Silva
Empregada Juramentada

CERTIFICO QUE O AUTO SUPRA FOI REGISTRADO ÀS FLS. 90V DO LIVRO Nº 038 SOB Nº 514 CURITIBA, 23/03/2000
Adriana
DEPOSITÁRIO PÚBLICO
Adriana da Silva
Empregada Juramentada